

SECRETARIA DA SAÚDE

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DA SAÚDE/ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. Nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Centro, Sobral – CE, através da sua SECRETARIA DA SAÚDE, a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA, brasileira, casada, fisioterapeuta, residente e domiciliado neste município, regularmente inscrito no CPF sob nº 881.469.363-34, e, por outro lado, a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, entidade sob a égide do direito privado, filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.818.313/0001-09, CNES 302111-4, com sede à Praça Monsenhor Eufrásio, 419, Centro, Sobral-CE, doravante denominada CONVENENTE, com seu Estatuto arquivado no Registro de Títulos e documentos, Cartório 1º Ofício, Livro A-01, fls. 86, V, nº 6645, na cidade de Sobral, neste ato representado por seu diretor Pe. FRANCISCO JUNIOR MELO, brasileiro, solteiro, sacerdote católico, inscrito, inscrito no CPF nº 537.838.833-34 e RG nº 1411321-87 SSP-CE, tendo em vista o que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.080, de 19.9.1990, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente instrumento, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições: DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo tem por objeto alterar a cláusula sétima que trata dos recursos financeiros, considerando a PT/GM nº 2035/2013, que incorporam recursos novos no teto do gestor (municipal/estadual), com vistas a SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOBRAL. DOS RECURSOS FINANCEIROS CLÁUSULA SEGUNDA O valor anual do convênio é de R\$ 80.881.794,84 (oitenta milhões, oitocentos e oitenta e um mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos) conforme abaixo especificado:

Programação Orçamentária para o Hospital	Mensal	Anual
TOTAL	6.740.149,57	80.881.794,84
Pós-fixado – Alta Complexidade	1.227.561,98	14.730.743,76
Pós-fixado – FAEC	515.093,01	6.181.116,12
Pré-fixado	4.997.494,58	59.969.934,96

O valor anual pré-fixado do convênio passará de R\$ 52.388.896,68 (cinquenta e dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 59.969.934,96 (cinquenta e nove milhões, novecentos e sessenta e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos) conforme abaixo especificado:

Programação Orçamentária para o Hospital	Mensal	Anual
Orçamento Pré Fixado	R\$ 4.997.494,58	R\$ 59.969.934,96
Média Complexidade	R\$ 2.299.253,04	R\$ 27.591.040,80
Incentivo Contrato de Gestão – Portaria GM/MS nº 2035/1313	R\$ 1.145.273,20	R\$ 13.743.278,50
Incentivo Contrato de Gestão – Portaria GM/MS nº 2035/1313 (hospital de ensino)	R\$ 229.054,64	R\$ 2.748.655,70
Plano de Ação de Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Macrorregião de Sobral (CE) – Deliberação CIB/CE nº 63/2013	R\$ 300.000,00	R\$ 3.600.000,00
Incentivo 100% SUS conforme definido na portaria GM/MS nº 1.851 de 29/08/2012	R\$ 392.413,33	R\$ 4.708.959,96
Recursos financeiros repassados ao Hospital pela SES para residência em anesthesiologia	R\$ 70.000,00	R\$ 840.000,00
Recursos financeiros repassados ao Hospital pela SES para OPAS	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
Incentivo aos Hospitais Polos conforme resolução do CESAU nº 05/2013 pelo SES	R\$ 540.000,00	R\$ 6.480.000,00
Ações de Epidemiologia Ministério da Saúde	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00

DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CLÁUSULA TERCEIRA Os recursos do presente convênio oneram recursos do Fundo de Saúde da Secretaria da Saúde do Município de Sobral, classificação programática 0701.10302.0102.2010.33903900. **DA PUBLICAÇÃO CLÁUSULA QUARTA** A Secretaria da Saúde do Município de Sobral providenciará a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93 e na forma da legislação estadual. E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas. SOBRAL – CE, 04 de dezembro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal de Sobral - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde - PE. FRANCISCO JUNIOR MELO - Diretor Geral da Santa Casa de Misericórdia de Sobral.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DA SAÚDE/ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E O HOSPITAL DO CORAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. Nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Centro, Sobral – CE, através da sua SECRETARIA DA SAÚDE, a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA, brasileira, casada, fisioterapeuta, residente e domiciliado neste município, regularmente inscrito no CPF sob nº 881.469.363-34, e, por outro lado, o HOSPITAL DO CORAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, entidade sob a égide do direito privado, filantrópica, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 07.818.313/0001-09, CNES 242530-0, com sede na Av. Gerardo Rangel, 713, bairro Derby Clube, Sobral-CE, doravante denominada CONVENENTE, com seu Estatuto arquivado no Registro de Títulos e documentos, Cartório 1º Ofício, Livro A-01, fls. 86, V, nº 6645, na cidade de Sobral, neste ato representado por seu diretor Pe. FRANCISCO JUNIOR MELO, brasileiro, solteiro, sacerdote católico, inscrito, inscrito no CPF nº 537.838.833-34 e RG nº 1411321-87 SSP-CE, tendo em vista o que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.080, de 19.9.1990, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente instrumento, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições: DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo tem por objeto alterar os quadros orçamentários da Clausula Sétima que trata dos recursos financeiros, considerando a PT/GM nº 2035/2013, que incorporam recursos novos no teto do gestor (municipal/estadual), com vistas ao HOSPITAL DO CORAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOBRAL. DOS RECURSOS FINANCEIROS CLÁUSULA SEGUNDA - O valor anual do convênio passará de R\$ 15.015.597,84 (quinze milhões, quinze mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 17.000.906,78 (dezesete milhões, novecentos e seis reais e setenta e oito centavos) conforme abaixo especificado:

Programação Orçamentária para o Hospital	Mensal	Anual
Orçamento total do Hospital do Coração	R\$ 1.416.742,23	R\$ 17.000.906,78
Orçamento Pós-Fixado: Alta Complexidade	R\$ 770.000,00	R\$ 9.240.000,00
Pós-Fixado: FAEC	R\$ 220.000,00	R\$ 2.640.000,00
Plano de Ação de Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Macrorregião de Sobral (CE) – Deliberação CIB/CE nº 63/2013	R\$ 200.000,00	R\$ 2.400.000,00
Pré-Fixado: Média Complexidade	R\$ 61.299,82	R\$ 735.597,84
Incentivo Contrato de Gestão – Portaria GM/MS nº 2035/2013	R\$ 165.442,41	R\$ 1.985.308,94

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CLÁUSULA TERCEIRA - Os recursos do presente convênio oneram recursos do Fundo de Saúde da Secretaria da Saúde do Município de Sobral, classificação programática 0701.10302.0102.2010.33903900. **DA PUBLICAÇÃO CLÁUSULA QUARTA -** A Secretaria da Saúde do Município de Sobral providenciará a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93 e na forma da legislação estadual. E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas. SOBRAL – CE, 04 de dezembro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal de Sobral - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde - PE. FRANCISCO JUNIOR MELO Diretor Geral da Santa Casa de Misericórdia de Sobral.



Prefeitura Municipal de Sobral
Secretaria da Gestão
Imprensa Oficial do Município



José Clodoveu de Arruda Coelho Neto
Prefeito Municipal

Carlos Hilton Albuquerque Soares
Vice-Prefeito

Luciano de Arruda Coelho Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito

Marcelino Alves Batista Júnior
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Município

Antônio Lourenço Tomás Arcaño
Procurador Geral do Município
Luís Fernando Simões da Silva
Controlador e Divisor Geral do Município
José Maria Souza Rosa
Secretário da Gestão
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário da Educação
Mônica Souza Lima
Secretária da Saúde
Eliane Maria Ribeiro Alves Leite
Secretária da Cultura e do Turismo
Mário César Lima Parente
Secretário de Conservação e Serviços Públicos

José Ilo de Oliveira Santiago
Secretário de Obras
Gizella Melo Gomes
Secretária de Urbanismo
Daniela da Fonseca Costa
Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
Luiza Lúcia da Silva Barreto
Secretária da Agricultura e Pecuária
Shida Kelly Bruno Beclé
Secretária do Esporte
Pedro Aurélio Ferreira Aragão
Secretária da Segurança e Cidadania
Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro
Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza